



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 809/2025	
INTERESSADO (A):	Yasmin Joana Mendonça dos Santos
ASSUNTO:	Cancelamento de Bolsa e Projeto no âmbito do Programa de Amparo à Graduação – PROGRADUAR – Edital n.º 010/2023.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.004177/2025-85-FAPEAM

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

- a) a Decisão n.º 563/2024 do Conselho Diretor da FAPEAM;
- b) a Mensagem Eletrônica, datada de 26 de agosto de 2025, encaminhada pela parte interessada a esta Fundação, por meio da qual solicitou o cancelamento da bolsa, tendo em vista as justificativas apresentadas;
- c) o Despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/DITEC/FAPEAM, o qual informou que o status da bolsa no SIGFAPEAM encontra-se como “bolsa cancelada”, e, dessa forma, sugeriu o envio dos autos ao Conselho Diretor para homologação do cancelamento da bolsa;
- d) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual encaminhou os autos a Presidência para apreciação, com sugestão de envio ao Conselho Diretor para deliberação acerca do cancelamento do projeto;
- e) o Despacho do Diretor-Presidente, *em exercício* desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

## DECIDE:

**I CANCELAR** a bolsa e o projeto do (a) interessado (a) **Yasmin Joana Mendonça dos Santos**, no âmbito do Programa de Amparo à Graduação – PROGRADUAR – Edital n.º 010/2023;

**II PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

**III CIENTIFICAR** o (a) interessado (a) da Decisão do Colegiado.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 07 de novembro de 2025.

**Márcia Perales Mendes Silva**

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Hedinaldo Narciso Lima**

Diretor Técnico-Científico

Conselheiro

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Karen Vilany dos Santos Gonçalves**

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

[www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br)  
[instagram.com/fapeam](https://www.instagram.com/fapeam)  
[twitter.com/fapeam](https://twitter.com/fapeam)  
[youtube.com/fapeam](https://www.youtube.com/fapeam)  
[facebook.com/fapeama](https://www.facebook.com/fapeama)

Fone:(92) 3878-4000  
Av. Prof. Nilton Lins, 3259  
(Universidade Nilton Lins) Bloco K  
– Flores | Manaus - AM  
CEP: 69058-030



Secretaria de  
**Desenvolvimento  
Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação**





## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Fazenda -  
SEFAZRESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS -  
NOVEMBRO/2025-REMESSA N° 02

**616376-Neiraldo Hidalgo Dixo/CARE/Brasília/DF/17.11 a 19.11.2025/** Participar da Reunião do GT-66-Educação Fiscal, reunião no âmbito do CONFAZ. **616390-William Barros Cunha/AFTE/Brasília/DF/24.11 a 26.11.2025/** Participar da Reunião do GT-78-Identificação dos Benefícios Fiscais, reunião no âmbito do CONFAZ. **616917-Marcos André Pontes Cavalcanti/AFCTE/Curitiba/PR/25.11 a 29.11.2025/** Participar da 86ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais GEFIN/CONFAZ/COMSEFAZ, reunião no âmbito do CONFAZ. **617274-Leonardo dos Santos do Rego Barros/AFCTE/Curitiba/PR/25.11 a 29.11.2025/** Participar da 86ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais GEFIN/CONFAZ/COMSEFAZ, reunião no âmbito do CONFAZ. **617541-Rozendo Galdino da Silva Filho/AFCTE/Curitiba/PR/25.11 a 29.11.2025/** Participar da 86ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais GEFIN/CONFAZ/COMSEFAZ, reunião no âmbito do CONFAZ. **617796-Nivaldo das Chagas Mendonça/AFTE/Rio de Janeiro/RJ/05.11 a 06.11.2025/** Representar o Secretário de Fazenda na 46ª Reunião Extraordinária do COMSEFAZ, reunião no âmbito do CONFAZ. **617358-Nelson André Machado dos Santos/AFTE/Gerente/Manacapuru/AM/03.11 a 07.11.2025/** Participar em Operação de Prevenção e Fiscalização do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos-TRPP. **617368-Thiago Soares Cabeleira/AFTE/Manacapuru/AM/03.11 a 07.11.2025/** Participar em Operação de Prevenção e Fiscalização do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos-TRPP. **617196-Floro Lima Reis/GTIFE/São Paulo/SP/30.11 a 03.12.2025/** Participar da COGEF TI e Plenária da 66ª COGEF, reunião no âmbito do CONFAZ. **618154-Maria da Conceição Guerreiro da Silva/AFE/Curitiba/PR/25.11 a 29.11.2025/** Participar da 86ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN/CONFAZ/COMSEFAZ, reunião no âmbito do CONFAZ. **618155-Alexandre Siqueira de Medeiros/GTIFE/São Paulo/SP/30.11 a 03.12.2025/** Participar da Reunião da COGEF, no âmbito do CONFAZ. **617824-Daniela Ramos Torres/AFTE/Goiânia/GO/25.11 a 30.11.2025/** Participar do 80º ENCAT, reunião no âmbito do CATE. **617827-Rodrigo Pinheiro de Almeida Castro/AFTE/Goiânia/GO/25.11 a 27.11.2025/** Participar do 80º ENCAT, reunião no âmbito do CONFAZ. **617954-Nelson André Machado dos Santos/AFTE/Gerente/Figueiredo/AM/10.11 a 14.11.2025/** Participar em Operação de Prevenção e Fiscalização do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos-TRPP. **617955- Thiago Soares Cabeleira/AFTE/Presidente Figueiredo/AM/10.11 a 14.11.2025/** Participar em Operação de Prevenção e Fiscalização do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos-TRPP. **617386-Alana Barbosa Valério Tomaz/CARE/Secretária Executiva/São Paulo/SP/30.11 a 04.12.2025/** Participar da 66ª Reunião Ordinária da COGEF.

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 249848

## EXTRATO N° 069/2025-SEFAZ

**Espécie, Número, Data:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 33/2022-SEFAZ, firmado em 04.11.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a Sra. **VALDIRA FERREIRA LIMA** e o Sr. **ALEXANDRE FERREIRA LIMA**. **Objeto:** **Prorrogação** da vigência do Contrato n° 33/2022-SEFAZ, por 24 (vinte e quatro) meses, **reajuste** do valor mensal e **alteração** do preâmbulo do

contrato, nos termos do art. 10 da Lei n° 8245/91, de forma que os locadores passam a ser a Sra. Valdira Ferreira Lima e o Sr. Alexandre Ferreira Lima, herdeiros do Sr. Marcos de Souza Lima, conforme o Termo de Referência. **Vigência: 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 04/11/2025 a 04/11/2027. **Valor Mensal:** R\$ 1.925,03 (hum mil, novecentos e vinte e cinco reais e três centavos). **Valor Global:** R\$ 46.200,72 (quarenta e seis mil, duzentos reais e setenta e dois centavos). DO: UO: 14101; PT: 04.129.3259.2097.0003; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 33903615, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 03/11/2025, a NE n° 1310/2025, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 40, inciso XI e Art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93; Art. 2º c/c Art. 10; e Art. 51, ambos da Lei 8.245/91, com base no Parecer n° 197/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo n° 01.01.014101.277258/2025-98-SEFAZ.

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 11 novembro de 2025.

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 249850

## RESENHA DE PORTARIAS

0545/2025-GSEFAZ-30.10.25 AUTORIZAR a liberação de adiantamento para OZIEL BRAGA DA SILVA, Subgerente, mat. G244616, no valor global de R\$ 5.200,00 para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R\$ 5.200,00 no elemento de despesas 339030-Material de Consumo. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0315, de 31.10.25, pgs. 1-4. 0546/2025-GSEFAZ-30.10.25 RETIFICAR a Portaria n° 540/2025-GSEFAZ, de 22/10/2025. Onde se lê: 20/10 a 02/11/2025. Leia-se: 20/10 a 28/10/2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0314, de 31.10.25, pg. 1. 0548/2025-GSEFAZ-31.10.25 AUTORIZAR a liberação de adiantamento para SARAH CORREA MONTEIRO, Gerente, mat. 238.739-5B, no valor global de R\$ 5.200,00 para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R\$ 5.200,00 no elemento de despesas 339030-Material de Consumo. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0318, de 03.11.25, pgs. 1-4. 0549/2025-GSEFAZ-31.10.25 AUTORIZAR a liberação de adiantamento para VALESKA BRENDA DA SILVA E SILVA, Gerente, mat. G240920, no valor global de R\$ 5.200,00 para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R\$ 5.200,00 no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0319, de 03.11.25, pgs. 1-4. 0550/2025-GSEFAZ-31.10.25 DESIGNAR ÍRADE FIRMINO CAVALCANTE, Gerente, mat. 245.929-9B, DANIELLE MAIA QUEIROZ BATISTA, AFE, mat. 190.350-0A, IVANA BRITO DE SOUZA, Subgerente, mat. 265.357-5A e MARCOS ANTÔNIO GUERRA PIMENTEL, AFE, mat. 108.587-5A, para atividades de Gestão e Fiscalização do Termo de Contrato n° 30/2025-SEFAZ e a empresa EDMAR PERRONE JUNIOR LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0317 de 03.11.25, pg. 1. 0551/2025-GSEFAZ-31.10.25 DESIGNAR RAIMUNDO DA SILVA BARROS, CARE, mat. 000.767-6A, para responder pela Agência da Fazenda em Parintins-APAR, em virtude de férias do titular Agenor Ribeiro Machado Júnior, mat. 192.805-8A, no período de 01 a 10.09.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0321 de 04.11.25, pgs. 1-2. 0552/2025-GSEFAZ-31.10.25 DESIGNAR GILMAR CASTRO DE AQUINO JÚNIOR, TAFE, mat. 224.951-0B, para responder pela Gerência de Infraestrutura - GINF, em virtude de Licença Especial do titular Alessandro Vicente de Oliveira Ferro, mat. 192.874-0A, no período de 29.10 a 07.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0322 de 04.11.25, pgs. 1-2. 0553/2025-GSEFAZ-31.10.25 DESIGNAR JOSÉ CARLOS BRANDÃO SAMPAIO, AFCTE, mat. 190.542-2A, para responder pela Gerência de Provisionamento e Repasse Financeiro - GPRF, em virtude de férias do titular Celso Maki Sato, mat. 193.040-0A, no período de 29.10 a 07.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0323 de 04.11.25, pgs. 1-2. 0554/2025-GSEFAZ-31.10.25 DESIGNAR JORGE AUGUSTO BENTO DA SILVA, AFE, mat. 000.618-1A, para responder pela Gerência de Arrecadação e Controle de IPVA - GCIV, em virtude de férias da

II - receber, analisar e deliberar sobre os Requerimentos de ingresso no Programa para apresentação à Presidência da FVS-RCP;  
 III - estabelecer os parâmetros de apuração da meta de desempenho dos servidores em teletrabalho, na forma quantitativa e qualitativa;  
 IV - acompanhar o desenvolvimento do teletrabalho no âmbito da FVS-RCP;  
 V - acompanhar o desempenho e os resultados alcançados pelo servidor participante do Programa;  
 VI - apresentar e implantar medidas de aprimoramento das formas de ingresso, permanência e controle no Programa, propondo eventuais alterações nas disposições desta Portaria;  
 VII - analisar os casos que lhe forem submetidos em matéria de teletrabalho;  
 VIII - requisitar informações das Unidades da FVS-RCP para fins de fiscalização e controle do Programa;  
 IX - Apresentar Relatório Anual à Presidência da FVS-RCP, ou quando solicitado por esta, com a descrição dos resultados auferidos e dados estatísticos sobre o cumprimento dos objetivos; e,  
 X - propor sugestões de melhoria ou aperfeiçoamento que julgar necessários na Política do Programa de Teletrabalho.

**CAPÍTULO V****DA GESTÃO E DA SUPERVISÃO**

**Art. 15** O Programa de Teletrabalho será gerenciado e controlado pela Comissão de Apoio do Teletrabalho - CAT.

**Art. 16** Os requerimentos para ingresso no Programa serão encaminhados à CAT, que fará a análise e decidirá sobre cada caso, em que os requerimentos deferidos serão apresentados, por listagem, à Presidência da FVS-RCP para aprovação e publicação de Portaria.

§1º A CAT poderá indeferir o requerimento que não atender aos requisitos dos artigos 4º a 6º desta Portaria, sendo cabível recurso administrativo devidamente justificado e endereçado à Presidência da FVS-RCP;

**Art. 17** A CAT estipulará o período para inscrição no Programa de Teletrabalho, não sendo aceitas inscrições fora do prazo estipulado.

**Art. 18** Durante o período de inscrição, o servidor deverá apresentar, via Protocolo, o modelo de Requerimento corretamente preenchido e disponibilizado no site da FVS-RCP (<https://www.fvs.am.gov.br/formularios>).

**Art. 19** O Requerimento deverá estar, obrigatoriamente, acompanhado da documentação na seguinte ordem:

I - Formulário de Plano de Teletrabalho preenchido e disponibilizado no site da FVS-RCP (<https://www.fvs.am.gov.br/formularios>);

II - Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH e similares); e,

III - Servidores que se enquadrem nas hipóteses preferenciais previstas no artigo 6º desta Portaria deverão apresentar, ainda, os documentos comprobatórios de sua situação.

**Parágrafo Único.** Em hipótese alguma será admitido Requerimento em desacordo ao previsto no *caput* deste artigo e, igualmente, nos casos do Requerimento e o Formulário de Plano de Trabalho estiverem preenchidos de forma incorreta ou com ausência de informações, sendo os pedidos indeferidos e sem possibilidade de recurso.

**CAPÍTULO VI****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20** Os casos omissos serão instruídos pela Comissão de Apoio ao Teletrabalho - CAT por meio de proposição a ser apresentada à Presidência da FVS-RCP.

**Art. 21** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.** Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus/AM, 11 de novembro de 2025.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -  
 Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 249725

## Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2025**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2025.

**CELEBRANTES:** FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO). **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica de natureza mútua, tem por objeto a divulgação institucional do Município de Novo Airão/AM para o Brasil e o mundo, por meio das múltiplas plataformas do Sistema Encontro das Águas (rádio, TV, portal, aplicativo e mídias sociais), abrangendo os grandes eventos locais, inclusive o Festival do Peixe-Boi, com foco na regionalização e na promoção da cultura, do turismo

e das demais potencialidades do referido município. **VALOR:** Parceria firmada de forma gratuita. **PRAZO:** 12 meses, podendo ser prorrogada ou alterada por meio de Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO:** art.184 da Lei 14.133/21 e demais alterações, art.2º da Lei nº3.012/2005 e art.4º, III da Lei Delegada nº112/2007.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

**OSWALDO JODAS LOPES FILHO**

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 249822

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

**CONSELHO DIRETOR**

**07.11.2025 - Decisão n.º 775/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração interposto pelo (a) interessado (a) **Klara Cruz de Oliveira**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2025; **Decisão n.º 809/2025 - I CANCELAR** a bolsa e o projeto do (a) interessado (a) **Yasmin Joana Mendonça dos Santos**, no âmbito do Programa de Amparo à Graduação - PROGRADUAR - Edital n.º 010/2023; **Decisão n.º 842/2025 - I RETIFICAR** o Anexo Único da Decisão n.º 423/2025 *Ad Referendum* do Conselho Diretor da FAPEAM, nas sequências 147, 253, 308, 386, 664 e 692, alterando o Município das Instituições Executoras, submetidos pelos Senhores **Cybele Aline Oliveira Milhomem, Fabiana Campos de Brito, Herivan Roberto Pontes da Costa, Kauai Cavalcante Barbosa, Valdeci Eugênia da Silva e Yan Matheus Colares Pinto**, respectivamente, no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025, conforme Anexo Único desta Decisão; Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 249796

**EDITAL**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, através da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria n.º 048/2025 - GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E. de 03 de julho de 2025, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente edital, a Sra. Marinete da Silva Vasques, CPF: \*\*\*.906.632.\*\*, a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede deste Órgão, sito a Av. Prof. Nilton Lins, N.º 3259 (Universidade Nilton Lins), Bloco K, Flores - CEP: 69058-030, Manaus-AM, a fim de tomar ciência sobre os procedimentos e atos provenientes do Processo Administrativo nº 01.02.016301.001395/2021-34, no qual figura como interessada. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, na sede deste Órgão.

**KELIENE FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

Protocolo 249862

**PORTARIA N.º 091/2025-GAB/FAPEAM**

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe no art. 84 do Decreto-Lei 200/1967, no art. 8º da Lei 8.443/1992 e ainda o que estabelece o art. 9º da Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, o Manual de Prestação de Contas da FAPEAM, aprovado pela Resolução do Conselho Diretor nº 010/2014 e a Portaria n 049/2016-GAB/FAPEAM; **Considerando** a Portaria nº 075/2025-GAB/FAPEAM, a qual instaurou o processo de Tomadas de Contas Especial para apuração da prestação de contas financeira do processo nº 01.02.016301.003599/2021-00; Considerando o Memo. n.º 009/2025 - CTCE/FAPEAM, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** a prorrogação de prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 14/11/2025 a 28/12/2025, para a conclusão das atividades referentes à Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 075/2025-GAB/FAPEAM;